

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0000358-8

SAS - MB

EDITAL nº: 051/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: MSE-MA SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

CAPACIDADE: 75 vagas

Após a Sessão Pública realizada no dia 31/03/2020 a Comissão de Seleção em conformidade com a Instrução Normativa nº03/SMADS/2018 com alterações da Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019 e os requisitos publicados no edital n.º 51/SMADS/2019 realizou a análise técnica para a proposta na data de 03/04/2020 e apresenta-se na sequência parecer conclusivo que consta de tais itens: envelope fechado contendo: o Plano de Trabalho, currículo da organização, Inscrição no COMAS sob n. 363/2012 com protocolo de renovação, Certificado de Matrícula em SMADS n.15.277 vigente até 30/06/2021, termos de colaboração com SMADS comprovando experiência na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade no território de M' Boi Mirim e termo de colaboração com a Secretaria Municipal de Educação. Em relação aos demais requisitos das condições de participação a OSC não possui pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN, sendo a consulta realizada em 31/03/2020. Em relação à análise técnica do Plano de Trabalho apresentado, a comissão de seleção avalia que se encontra em conformidade com a legislação em vigor, com as normas da SMADS pertinentes à tipificação e itens de despesa constantes no edital. A OSC descreve o objeto da parceria, as metas e parâmetros a serem avaliados e a forma de seu cumprimento. Demonstra identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação do termo de colaboração. Aponta a metodologia a ser desenvolvida no trabalho social com usuários e famílias e formas de monitoramento e avaliação dos resultados, meios utilizados para verificação da execução da parceria e procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução do serviço. A Comissão de Seleção é de parecer favorável a liberação da verba de implantação solicitada pela OSC no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) se o parecer de SMADS/CAF/CEM requerer a adequação do imóvel em conformidade com o § 2º item d) do artigo 104 da Instrução Normativa n. 03/SMADS/2018 alterada pela IN 01/SMADS/2019. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Sociedade Santos Mártires, CNPJ n. 60.631.569/0001-59, e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

São Paulo, 03 de abril de 2020.

Maria José Mota de Borba – RF 789.609.3
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Michelle Carolina Dias Micheletti – RF 850.979.4
Titular da Comissão de Seleção

Vanessa Helvécio, RF: 823.610.1
Titular da Comissão de Seleção